

ATA DA 226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24.04.2019), às quinze horas e vinte minutos (15h20min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para a 226ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, os Procuradores de Justiça Alcir Raineri Filho, Marco Antonio Alves Bezerra, e Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se ainda a presença do Assessor do Procurador-Geral de Justiça, Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Luciano César Casaroti e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 735, em 22/04/2019. Dando início aos trabalhos, foram apreciados os **E-ext nº 2017.0001667**, que trata de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público, da lavra do Procurador-Geral de Justiça, com vista ao Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, concedida na 200ª Sessão Ordinária. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio apresentou voto-vista assim ementado: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE ICP. APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA, MODALIDADE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – AUTUADO PELA 9ª PJ DA CAPITAL, REMESSA AO PGJ EM RELAÇÃO AO PRESIDENTE DO TCE – ARQUIVAMENTO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – VOTO NO MESMO SENTIDO DO CONSELHEIRO ALCIR RAINERI FILHO – PEDIDO DE VISTA – PRESENÇA DE MERCADO CONCORRENCIAL – INVIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – VOTO NO SENTIDO DA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES”. Após extenso debate, o voto-vista, da lavra do Conselheiro Marco Antonio, foi acolhido por maioria de votos, registrado o voto divergente do Conselheiro Alcir Raineri, por ele apresentado na 200ª

Sessão Ordinária. Ato contínuo, foram analisados os **Autos CSMP nº 004/2019**, que trata de requerimento de anotação de pontuação por contribuição ao aprimoramento institucional (E-doc nº 07010271265201939), formulado pelo Promotor de Justiça Moacir Camargo de Oliveira, da relatoria do Conselheiro Alcir Raineri. Com a palavra, o relator apresentou voto, com parte conclusiva assim redigida: “(...). *Por todo o exposto, voto no sentido de deferir o requerimento em apreço. Ocasão que proponho aos meus Ilustres Pares a concessão de dois pontos a serem consignados no prontuário individual do Promotor de Justiça, autor da iniciativa*”. Debatida a matéria, o voto do relator restou acolhido, por unanimidade. Na ocasião, deliberou-se ainda, pela análise e alteração do art. 19, II, a, da Resolução CSMP nº 001/2012, pela Corregedoria-Geral e posterior apresentação da minuta ao Colegiado. Em seguida, foram retirados de julgamento, pelo relator Conselheiro Marco Antonio, os **Autos CSMP nº 885/2017**, que tratam da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0406, oriunda da 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Dando prosseguimento, foram apresentados, em bloco, pelo Conselheiro Marco Antonio, os itens 4, 5, 6 e 7, que tratam, respectivamente, das promoções de arquivamento das **Notícias de Fato E-ext nº 2017.0002863, 2017.0002868, 2017.0003000 e 2017.0002866**, oriundas da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, com vista a ele concedida na 225ª Sessão Extraordinária. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio manifestou-se, oralmente, por acolher o voto dos relatores, apresentados na 225ª Sessão Extraordinária, nos quais manifestaram-se pela homologação das promoções de arquivamento, no que foi seguido pelos pares. Logo após, foram apreciados os autos **E-ext nº 2017.0002846**, que trata da promoção de arquivamento de Notícia de Fato oriunda da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, com vista concedida à Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini, na 225ª Sessão Extraordinária. Com a palavra, a Conselheira Ana Paula apresentou voto-vista assim concluso: “(...). *Desse modo, tendo como não conclusivas as informações trazidas, voto pela não homologação da promoção de arquivamento e pela devolução dos autos para que a Promotoria de Justiça diligencie no sentido de mensurar eventual dano ao erário estadual (tal como feito na seara federal) e, se for o caso, implemente medidas administrativas ou judiciais objetivando o*

ressarcimento de valores pagos indevidamente pelo respectivo Tesouro ou, de forma fundamentada, promova novo arquivamento. É o voto que submeto à apreciação”. Com a palavra, o relator, Conselheiro Marco Antonio, refluíu do voto apresentado na 225ª Sessão Extraordinária, em que se manifestou pela homologação da promoção de arquivamento, para acompanhar o voto-vista da Conselheira Ana Paula, no que foi seguido pelos demais. Voto-vista acolhido, por unanimidade. Por fim, passou-se a **apreciação dos feitos**, em bloco, iniciada pelos processos da relatoria do Conselheiro José Omar de Almeida Júnior, a saber: **1) Autos CSMP nº 263/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 014/2011. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – POSSÍVEL FRAUDE EM LICITAÇÃO – MIRACEMA DO TOCANTINS – DECURSO DO TEMPO - DIFICULDADE DE ACESSO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – INVIABILIDADE DE SE AVERIGUAR A REAL EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS – IMPRATICABILIDADE DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **2) Autos CSMP nº 339/2017** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 073/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR DENÚNCIA RELATIVA À INDISPONIBILIDADE DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS – RECLAMANTE QUE COMPARECEU NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA INFORMANDO A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – PERDA DO OBJETO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **3) Autos CSMP nº 575/2017** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0032. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR AUSÊNCIA LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM OBRA DE ABERTURA DE RODOVIA PELO *DERTINS* – POSTERIOR LICENCIAMENTO AMBIENTAL – AUSÊNCIA DE PROVA DE DANO AO MEIO AMBIENTE – PERDA DE OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA”. Voto acolhido por unanimidade. **4)**

Autos CSMP nº 1069/2017 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2016.6.29.23.0168. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – SUPOSTA FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE CAMPO DE FUTEBOL CAUSANDO A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO DOS MORADORES – SETOR MORADA DO SOL - NOTÍCIA NÃO CONFIRMADA - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **5) Autos CSMP nº 004/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 031/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DESVIO DE FINALIDADE NA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO EM PEDRO AFONSO – ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **6) Autos CSMP nº 006/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0018. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PNAE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA - DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS – IRREGULARIDADES SANADAS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **7) Autos CSMP nº 013/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.21.0023. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NA CASA ABRIGO RAI DE SOL – DEMANDA JÁ ABARCADA POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM TRÂMITE NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **8) Autos CSMP nº 023/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº 001/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMO CABO ELEITORAL EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE – ATIVIDADE NÃO COMPROVADA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **9) Autos CSMP nº 047/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de

Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO RESPECTIVO FUNDO NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS. EXISTÊNCIA PRÉVIA. POLÍTICA PÚBLICA DEVE SER OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **10) Autos CSMP nº 049/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PLANO DIRETOR DE ESGOTO JÁ EXISTENTE MAS SEM MOVIMENTAÇÃO – RETOMADA AS PROVIDÊNCIAS APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL – CONVÊNIO COM A FUNASA SOB FISCALIZAÇÃO DA CGU E MPF – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **11) Autos CSMP nº 053/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0175. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCE AO NATURATINS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO – BIOMA AMAZÔNIA – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROPOSTAS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ACOMPANHAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **12) Autos CSMP nº 062/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/13560. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – DENTISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INEXISTÊNCIA DA IRREGULARIDADE NOTICIADA – NENHUMA DILIGÊNCIA EMPREENDIDA – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **13) Autos CSMP nº 066/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de

Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/82. **Ementa:** “DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL NAS FARMÁCIAS PÚBLICAS DE PALMAS. CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO VISANDO SUPRIR A DEMANDA DE SERVIDORES. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **14) Autos CSMP nº 084/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 007/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMÓVEL ABANDONADO. ACÚMULO DE LIXO. AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO NA PISCINA. SAÚDE PÚBLICA. IRREGULARIDADES SANADAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **15) Autos CSMP nº 095/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/534. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. IRREGULARIDADES NA POLICLÍNICA DO JARDIM AURENY I. AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA. SÚMULA Nº 005/2013 CSMP”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **16) Autos CSMP nº 096/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/1183. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. DESATIVAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **17) Autos CSMP nº 098/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/2685. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013.

AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES. AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **18) Autos CSMP nº 110/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/24567. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – NECESSIDADE DE CONSULTA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PELO SR. ANTÔNIO MORAIS CAMARGO – CONSULTA DEVIDAMENTE REALIZADA COM ESPECIALISTA DA ÁREA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL – RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **19) Autos CSMP nº 117/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0296. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA INVESTIGAR A AUTORIA DE SUPOSTO CRIME AMBIENTAL DE QUEIMADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – LAUDO PERICIAL - INEXISTÊNCIA DE DANO AO MEIO AMBIENTE - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **20) Autos CSMP nº 128/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/12903. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. MOROSIDADE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA (JOELHO) – POSTERIOR AGENDAMENTO DE CIRURGIA MÉDICA ESPECIALIZADA. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **21) Autos CSMP nº 137/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 009/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA RECUSA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO EM OFERECER TRANSPORTE

ESCOLAR AOS ESTUDANTES RESIDENTES NO SETOR JARDIM DAS BANDEIRAS - DILIGÊNCIAS EFETUADAS – PARCERIA FIRMADA PELO MUNICÍPIO COM O ESTADO DO TOCANTINS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS QUANDO NÃO HOUVER VAGAS NAS PROXIMIDADES DA RESIDÊNCIA – DESCUMPRIMENTO PELOS PAIS DOS ALUNOS EM REALIZAREM A MATRÍCULA DE SEUS FILHO EM ROTAS TRAÇADAS PELA MUNICIPALIDADE NO ANO DE 2016 - DESNECESSÁRIA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONFIRMADA”. Voto acolhido por unanimidade. **22) Autos CSMP nº 145/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/20768. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. PACIENTES INTERNADOS AGUARDANDO NEUROCIRURGIA NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA. SÚMULA Nº 005/2013 CSMP”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **23) Autos CSMP nº 147/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 216/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA VERIFICAR A DISPOSIÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA SALA DE REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU 192/REGIONAL PALMAS/TO – NOTÍCIA DE QUE A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA NÃO PROPICIA O SIGILO ÉTICO NEM O ACESSO RESTRITO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO - DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **24) Autos CSMP nº 150/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 213/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA VERIFICAR NOTÍCIA DE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS NÃO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE ÀS AMBULÂNCIA DOADAS

PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO SAMU 192/REGIONAL PALMAS/TO – DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **25) Autos CSMP nº 151/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 212/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA VERIFICAR NOTÍCIA DE QUE O SAMU-192/REGIONAL DE PALMAS/TO NÃO POSSUI PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS IMPLANTADOS - DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO –HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **26) Autos CSMP nº 305/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2009. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2009 - Apurar eventual desvio de verbas do FUNDEB pela Administração Municipal de Araguatins – REPASSE DOS RECURSOS FUNDEB ÀS ASSOCIAÇÕES “ROSÁRIO DE FÁTIMA” E “MÃE DE DEUS”– ENTIDADE BENEFICENTE, SEM FINS LUCRATIVOS, DESDE QUE CONVENIADA, PODE RECEBER (Dec nº 6.253/2007), CONTUDO, O CONVÊNIO A SER FIRMADO É DA DISCRICIONARIEDADE DO MUNICÍPIO OU ESTADO – NOTÍCIA MOTIVADORA DO ICP NÃO CONFIRMADA, AUSÊNCIA DE CONVÊNIO – OS AUXÍLIOS FINANCEIROS DA PREFEITURA DE ARAGUATINS OCORRIAM ESPORADICAMENTE SEM QUE FOSSE DOS REPASSES DO FUNDEB – TAL, NÃO IMPLICA EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MÁXIME EM BENESSE MUNICIPAL PARA COM A ASSOCIAÇÃO – FALTA DE FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **27) Autos CSMP nº 453/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 008/2013. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 008/2013 – Apurar a existência de servidores

contratados por tempo determinado (sem concurso público) pela Prefeitura de Dueré, em desacordo com o disposto no artigo 37, IX, da CF - DILIGÊNCIAS REALIZADAS: NOTIFICAÇÕES, REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUESTADAS AO PODER EXECUTIVO DE DUERÉ – AINDA QUE COM CONSIDERÁVEL ATRASO, A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ, CORRIGIU AS IRREGULARIDADES - REALIZADO O CONCURSO PÚBLICO, NOMEADO E EMPOSSADOS OS APROVADOS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **28) Autos CSMP nº 565/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2012/17618. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta violação aos princípios da publicidade, legalidade e eficiência da administração pública pelo Secretário da Fazenda (2009), em face da negativa aos Deputados Estaduais de acesso ao SIAFEM. PRESCRIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **29) Autos CSMP nº 576/2018** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.28.0005. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposto direcionamento licitatório no Pregão Eletrônico nº 055/2014, município de Palmas. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, RESTOU DEMONSTRADA A REVOGAÇÃO DO CERTAME. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **30) Autos CSMP nº 604/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003/2011. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta irregularidade na contratação de servidores da saúde por parte do Estado do Tocantins, 2011. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. FIRMADO TAC NOS AUTOS DE ACP. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **31) Autos CSMP nº 353/2019** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da

Capital. Assunto: Declínio de Atribuição do Inquérito Civil Público nº 2019.3.29.28.0001.

Ementa: “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 173/1996, FIRMADO ENTRE A FUNASA E A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS – RECURSOS FEDERAIS RESULTANTES DO MENCIONADO CONVÊNIO NÃO SE INCORPORAM AO ORÇAMENTO DO ESTADO, E A SUA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS É FEITA JUNTO AO ÓRGÃO FEDERAL QUE EFETUOU O REPASSE, COM FISCALIZAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - INTERESSE DA UNIÃO ATRAINDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ART. 109,IV, CF/88 – E CONSEQUENTE ATRIBUIÇÃO DO MPF - SÚMULA 208 DO STJ HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO E REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL”. Voto acolhido por unanimidade. **32) E-ext nº 2017.0000181** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório.

Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta irregularidade na aprovação de aumento dos Membros do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Confusão–TO, em desrespeito a princípios e normas de direito administrativo e fiscais. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. REVOGAÇÃO DO DECRETO. PERDA DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **33) E-ext nº 2017.0001244** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público.

Ementa: “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. Notícia de irregularidades nas inscrições do programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, no município de Formoso do Araguaia-TO. PROGRAMA INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL E SUBSIDIADO POR RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, ART. 109, INCISO I, CF/88. ATRIBUIÇÃO DO MPF PARA APURAR OS FATOS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MPF”. Voto acolhido por unanimidade. **34) E-ext nº 2017.0001370** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de

Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **35) E-ext nº 2017.0001834** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar motivos da expulsão de adolescente em escola estadual, sem que lhe tenha dado o direito à ampla defesa e ao contraditório. APÓS A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO E REQUISIÇÕES MINISTERIAIS, DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS ORIENTAÇÕES TRAÇADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO E NORMAS PERTINENTES. POR INTERVENÇÃO DESTE *PARQUET* O PROBLEMA FOI SANADO. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **36) E-ext nº 2017.0001835** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **37) E-ext nº 2017.0002294** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Averiguar as providências tomadas pela Gestão em face da denúncia sobre o uso e liberação de drogas por parte do Coordenador do CAPS AD III e transferências inadvertidas de servidores lotados naquela unidade. APÓS A REALIZAÇÃO DE INÚMERAS DILIGÊNCIAS, NÃO RESTOU CONFIRMADA A DENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DE INCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS AD II. CUMPRIDAS AS PROVIDÊNCIAS REQUISITADAS AO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA

PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **38) E-ext nº 2017.0003092** – Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTICIA DE FATO. Apurar circunstâncias de fuga de reeducando na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em outubro de 2017. RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, SUMULA 03/2013 (Revisada). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA COMUNICOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR OS FATOS RELATADOS, SENDO, POSTERIORMENTE, INFORMADO QUE O REEDUCANDO FOI CAPTURADO. DESNECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **39) E-ext nº 2018.0000057** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL. Apurar eventual ilegalidade consistente no descumprimento de requisição emanada de autoridade militar encarregada de presidir inquérito policial militar em investigação de crime doloso contra a vida de civil, fato que, em tese, ofende o princípio constitucional da legalidade. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. COMPROVADO PLENO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES MINISTERIAIS EXARADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **40) E-ext nº 2018.0004500** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE AS CONDIÇÕES DE HIGIENE, MORADIA E TRABALHO NO LAR DOS IDOSOS EM CRISTALÂNDIA. SOLUÇÃO DA DEMANDA ATRAVÉS DA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DETECTADAS NAS VISTORIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA

JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **41) E-ext nº 2018.0005105** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Apurar falta de medicamentos básicos nas farmácias da rede de saúde de Palmas, conforme denúncia efetuada à Ouvidoria deste MP. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DEMONSTRARAM QUE A DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS HAVIA SIDO REGULARIZADA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **42) E-ext nº 2018.0005170** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE FALTA DE AGULHAS E SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA NA REDE PÚBLICA DE PALMAS. INTEGRAL CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. SOLUÇÃO DA DEMANDA ATRAVÉS REGULARIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL DEMANDADO. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. Continuando, foram apreciados os feitos da relatoria do Conselheiro Alcir Raineri Filho, a saber: **1) Autos CSMP nº 012/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 045/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ESCOLA CADASTRADA NO MEC E FNDE COMO DE TEMPO INTEGRAL. CARGA CURRICULAR INSUFICIENTE. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **2) Autos CSMP nº 103/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.22.0030. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA A CELTINS. DEMORA

NA INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DO PROGRAMA “LUZ PARA TODOS”. PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA DO REFERIDO PROGRAMA SOCIAL ESTÁ PENDENTE DE APROVAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR ESTADUAL. INFORMAÇÃO REITERADA PELA ANEEL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **3) Autos CSMP nº 157/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 067/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOTAXISTAS NO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA. INEXISTÊNCIA DESTES PROFISSIONAIS NAQUELA LOCALIDADE. SERVIÇO QUE ESPORADICAMENTE É REALIZADO POR PROFISSIONAIS DE PEDRO AFONSO. FATO QUE NÃO RETIRA A OBRIGATORIEDADE DE NORMATIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA. EXISTÊNCIA DE LEI MUNICIPAL REGULADORA EM PEDRO AFONSO. SEGURANÇA DOS USUÁRIOS PRESERVADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **4) Autos CSMP nº 172/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A AUSÊNCIA DE PROCON MUNICIPAL – CONSUMIDORES QUE SE VEEM OBRIGADOS A AJUIZAR SUAS DEMANDAS POR FALTA DE TENTATIVA DE RESOLUÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA - PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **5) Autos CSMP nº 199/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 257/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. RECUSA NO TRATAMENTO DIAGNÓSTICO. DE HANSENÍASE. INEXISTÊNCIA SUPERVENIÊNCIA DE ESTABELECENDO QUE DE ALTERAÇÃO DIREITOS NOVO DOENÇA. NORMATIVA INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DESNECESSÁRIA A DE REMESSA RECURSO. AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **6) Autos CSMP nº 204/2017** – Interessada: 2ª

Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 232/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO VISANDO ACOMPANHAR/FISCALIZAR OS TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **7) Autos CSMP nº 209/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 251/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 251/2015 - SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – EVENTUAL DANO EM RAZÃO DAS CONDUAS DOS AGENTES PÚBLICOS EM DAR DESTINAÇÃO DIVERSA AOS OBJETOS DOADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DESTINADOS À SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - RECURSOS PÚBLICOS INCORPORADOS AO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - EVIDENTE PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL – NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **8) Autos CSMP nº 214/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 233/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO VISANDO ACOMPANHAR/FISCALIZAR OS TRABALHOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **9) Autos CSMP nº 219/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 282/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTA IRREGULARIDADES NA FALTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À SRA. MARIA SUELI ARAÚJO

SILVA - IRREGULARIDADES SANADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **10) Autos CSMP nº 224/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 260/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INVESTIGOU SITUAÇÃO DE RISCO E MAUS TRATOS A QUE ESTARIA SENDO SUBMETIDO O DEFICIENTE CARLO NOÉ RODRIGUES DA SILVA - INTERVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS – JUNTADA DE PARECER TÉCNICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - INFORMAÇÕES NÃO CONFIRMADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ATUAÇÃO MINISTERIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **11) Autos CSMP nº 229/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 250/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTA FALTA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL - IRREGULARIDADES SANADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **12) Autos CSMP nº 239/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 209/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INSTAURADO PARA AVERIGUAR OS MOTIVOS DA DEMORA NO ATENDIMENTO DE PESSOA PORTADORA DE DOENÇA ORTOPÉDICA PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA - IRREGULARIDADES SANADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **13) Autos CSMP nº 244/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 225/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INVESTIGOU SITUAÇÃO DE RISCO E MAUS TRATOS A QUE

ESTARIA SUBMETIDO O DEFICIENTE RAIMUNDO NONATO DE SOUSA – INTERVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS – OITIVA DA CURADORA LEGAL DO IDOSO – INFORMAÇÕES NÃO CONFIRMADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ATUAÇÃO MINISTERIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **14) Autos CSMP nº 249/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 197/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DANO AMBIENTAL PRATICADO NA FAZENDA CANTO DO BARRETO, MUNICÍPIO DE MIRANORTE – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – CORRETO PROCEDIMENTO – ARQUIVAMENTO EQUIVOCADO DOS AUTOS – DESNECESSIDADE DE ANÁLISE PELO CSMP – NÃO HOMOLOGAÇÃO – RETORNO À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **15) Autos CSMP nº 255/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento de Peça de Informação s/nº 2014. **Ementa:** “PEÇA DE INFORMAÇÃO INSTAURADA PARA AVERIGUAR ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE DOIS CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE – INEXISTÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS NA DENÚNCIA FEITA NA OUVIDORIA - ATUAÇÃO EXITOSA DO MPE – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE ACP - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **16) Autos CSMP nº 260/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 195/2014. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO INAUGURADA EM FACE DE RECEBIMENTO DE CÓPIAS DE DECLARAÇÕES ORIUNDAS DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA - AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS E DE RECURSO - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **17) Autos CSMP nº 270/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 068/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR A COMERCIALIZAÇÃO DO DENOMINADO “QUEIJO VÓ HELENA”

NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE MIRACEMA – APREENSÃO E DESTRUIÇÃO DO PRODUTO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - IRREGULARIDADES SANADAS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **18) Autos CSMP nº 275/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 020/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR A PRECARIÉDADA DA ESTRUTURA FÍSICA DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA LOCALIZADO EM PONTE ALTA DO BOM JESUS, COMARCA DE TAGUATINGA - IRREGULARIDADES SANADAS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **19) Autos CSMP nº 283/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2008. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NO CURSO DO PROCEDIMENTO – PERDA DO OBJETO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **20) Autos CSMP nº 289/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 068/2014 – 2014/14044. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Procedimento Preparatório nº 068/2014, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relativos à alienação de imóvel público do Estado - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – DANO AO ERÁRIO – IMPRESCRITIBILIDADE – QUESTÃO DIRIMIDA PELA SUPREMA CORTE: “SÃO IMPRESCRITÍVEIS AS AÇÕES DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO FUNDADAS NA PRÁTICA DE ATO DOLOSO TIPIFICADO NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA” (para fins de repercussão geral, essa foi a tese aprovada pelo STF) – PROVIDÊNCIAS DA PROCURADORIA-GERAL EM CASOS SEMELHANTES – JUDICIALIZAÇÃO - AÇÕES DECLARATÓRIAS DE NULIDADE ABSOLUTA DO

NEGOCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO ALIENADO SEM PRÉVIA LICITAÇÃO - INTERESSE PATRIMONIAL RESGUARDADO PELO PRÓPRIO ENTE PÚBLICO POSSIBILITANDO A RECOMPOSIÇÃO DO ERÁRIO POR MEIO DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO DOMÍNIO DO ESTADO - DESNECESSÁRIO JUDICIALIZAÇÃO PELO MPE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **21) Autos CSMP nº 294/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 067/2014 – 2014/14043. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ALIENAÇÃO DO LOTE 18 DA QUADRA ARSO 101, CONJUNTO QI-32, ALAMEDA 12, LOTEAMENTO PALMAS 2ª ETAPA – ORIGEM EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA - NÃO COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO ESTADUAL - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **22) Autos CSMP nº 299/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 055/2014 – 2014/14031. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Procedimento Preparatório nº 057/2014, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relativos à alienação de imóvel público do Estado - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – DANO AO ERÁRIO – IMPRESCRITIBILIDADE – QUESTÃO DIRIMIDA PELA SUPREMA CORTE: “*SÃO IMPRESCRITÍVEIS AS AÇÕES DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO FUNDADAS NA PRÁTICA DE ATO DOLOSO TIPIFICADO NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA*” (para fins de repercussão geral, essa foi a tese aprovada pelo STF) – PROVIDÊNCIAS DA PROCURADORIA-GERAL EM CASOS SEMELHANTES – JUDICIALIZAÇÃO - AÇÕES DECLARATÓRIAS DE NULIDADE ABSOLUTA DO NEGOCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO ALIENADO SEM PRÉVIA LICITAÇÃO - INTERESSE PATRIMONIAL RESGUARDADO PELO PRÓPRIO ENTE PÚBLICO POSSIBILITANDO A RECOMPOSIÇÃO DO ERÁRIO POR MEIO DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO DOMÍNIO DO ESTADO - DESNECESSÁRIO JUDICIALIZAÇÃO PELO MPE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **23) Autos CSMP nº 304/2017** –

Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 014/2014 – 2014/11247. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Procedimento Preparatório nº 014/2014, instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa relativos à alienação de imóvel público do Estado - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – DANO AO ERÁRIO – IMPRESCRITIBILIDADE – QUESTÃO DIRIMIDA PELA SUPREMA CORTE: “SÃO IMPRESCRITÍVEIS AS AÇÕES DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO FUNDADAS NA PRÁTICA DE ATO DOLOSO TIPIFICADO NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA” (para fins de repercussão geral, essa foi a tese aprovada pelo STF) – PROVIDÊNCIAS DA PROCURADORIA-GERAL EM CASOS SEMELHANTES – JUDICIALIZAÇÃO - AÇÕES DECLARATÓRIAS DE NULIDADE ABSOLUTA DO NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO ALIENADO SEM PRÉVIA LICITAÇÃO - INTERESSE PATRIMONIAL RESGUARDADO PELO PRÓPRIO ENTE PÚBLICO POSSIBILITANDO A RECOMPOSIÇÃO DO ERÁRIO POR MEIO DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO DOMÍNIO DO ESTADO - DESNECESSÁRIO JUDICIALIZAÇÃO PELO MPE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **24) Autos CSMP nº 309/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 038/2014 – 2014/11535. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ALIENAÇÃO DO LOTE 03 DA QUADRA ARSO 101, CONJUNTO QI-07, ALAMEDA 12, LOTEAMENTO PALMAS 2ª ETAPA – ORIGEM EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA - NÃO COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO ESTADUAL - HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **25) Autos CSMP nº 314/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 010/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL MOROSIDADE DO PODER PÚBLICO EM REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - PACIENTE QUE REALIZOU CIRURGIA NA REDE DE SAÚDE PRIVADA NO TRANSCORRER DO PROCEDIMENTO – PERDA DO OBJETO – AUSÊNCIA DE JUSTA

CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **26) Autos CSMP nº 319/2017** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado, a partir de expediente oriundo do CAOPIJ, com vistas a apurar o andamento da elaboração do Plano Municipal de Educação - PME no município de Santa Fé do Araguaia. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES EFETUADAS REVELARAM QUE O PLANO FORA ELABORADO E IMPLANTADO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **27) Autos CSMP nº 329/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS – SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OMISSÃO – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **28) Autos CSMP nº 351/2017** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 031/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR A NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESINTOXICAÇÃO DE ADOLESCENTE USUÁRIA DE DROGAS – DILIGÊNCIAS EMPREENNIDAS – ABANDONO DO VÍCIO - PROBLEMA SOLUCIONADO – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **29) Autos CSMP nº 363/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 003/2006. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR INSTAURADO PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL – POLUIÇÃO SONORA – ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESATIVADO HÁ MAIS DE CINCO ANOS – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **30) Autos CSMP nº 381/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento

do Procedimento Preparatório nº 052/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELATIVOS À ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DO ESTADO - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – DANO AO ERÁRIO – IMPRESCRITIBILIDADE – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO EM CASOS SEMELHANTES – JUDICIALIZAÇÃO - AÇÕES DECLARATÓRIAS DE NULIDADE ABSOLUTA DO NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO ALIENADO SEM PRÉVIA LICITAÇÃO - INTERESSE PATRIMONIAL RESGUARDADO PELO PRÓPRIO ENTE PÚBLICO POSSIBILITANDO A RECOMPOSIÇÃO DO ERÁRIO POR MEIO DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO DOMÍNIO DO ESTADO - DESNECESSÁRIA JUDICIALIZAÇÃO PELO MPE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **31) Autos CSMP nº 408/2017** – Interessado: Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GECEP. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS TRANSFERÊNCIAS DE POLICIAIS MILITARES DURANTE O PLEITO ELEITORAL – MOVIMENTAÇÕES EFETUADAS DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **32) Autos CSMP nº 418/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 009/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE - MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – DIFICULDADE DE ACESSO AOS EDITAIS – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – EDITAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL E MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **33) Autos CSMP nº 468/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 002/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -

MUNICÍPIO DE MIRANORTE - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – IRREGULARIDADES SANADAS - NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **34) Autos CSMP nº 493/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 025/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SUPOSTA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VIVENCIADA POR CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE PAU D’ARCO – TO - REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS E ADOTADAS PROVIDÊNCIAS - SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SUPERADA - FAMÍLIA REGULARMENTE ACOMPANHADA PELO CRAS - ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **35) Autos CSMP nº 523/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 290/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA VERIFICAR REGULARIDADE DO EVENTO ‘SABADÃO AUTOMOTIVO’ - POLUIÇÃO SONORA – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ÀS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS – CANCELAMENTO DA FESTA - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA”. Voto acolhido por unanimidade. **36) Autos CSMP nº 537/2017** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2015.2.29.24.0131. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO E DESENVOLVIMENTO DE PISCICULTURA NO PLANO DIRETOR DA CAPITAL – COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PRIMEIRO E SOLICITAÇÃO QUANTO AO SEGUNDO – DESATIVAÇÃO DO CRIATÓRIO – PERDA DE OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA”. Voto acolhido por unanimidade. **37) Autos CSMP nº 547/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 021/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR

EVENTUAL PRÁTICA DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO MUNICIPAL DE ARAPOEMA – POTENCIAL NEPOTISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO IRREGULAR IDENTIFICADOS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ACATADA CANCELANDO CONTRATO LOCATÍCIO – NEPOTISMO NÃO CONFIGURADO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA”. Voto acolhido por unanimidade. **38) Autos CSMP nº 562/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 023/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO DE CARRETINHAS SEMIRREBOQUES FORA DOS PADRÕES LEGALMENTE EXIGIDOS – ATUAÇÃO FISCALIZATÓRIA EXISTENTE – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA”. Voto acolhido por unanimidade. **39) Autos CSMP nº 572/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 046/2011. **Ementa:** “REPRESENTAÇÃO – DECRETO LEGISLATIVO 07/2005 DE REJEIÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – ANO DE 2002 – PARECER PRÉVIO DO TCE – IMPOSIÇÃO DE MULTA – DANO AO ERÁRIO INEXISTENTE – PRÁTICA ÍMPROBA PRESCRITA FACE AO DECURSO DE CINCO ANOS CONTADOS DO TÉRMINO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL – ARTIGO 23, INCISO I, DA LEI 8429/92 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA”. Voto acolhido por unanimidade. **40) Autos CSMP nº 598/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ – INVESTIGAÇÃO FINALIZADA – NENHUMA INCONFORMIDADE DETECTADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **41) Autos CSMP nº 628/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 019/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE PRONTUÁRIO A FAMILIARES DE PACIENTE FALECIDO – DESCUMPRIMENTO DE

RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA – COMPROVADO ACATAMENTO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **42) Autos CSMP nº 738/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 020/2015. **Despacho:** “(...). Por tal razão, determino o retorno do feito à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que proceda à intimação dos interessados, com posterior arquivamento no próprio órgão de execução, em não havendo recurso”. Despacho acolhido por unanimidade. **43) Autos CSMP nº 751/2017** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 012/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DA IDOSA CLEMENTINA PEREIRA DO NASCIMENTO – – RELATÓRIOS SOCIAIS - SITUAÇÃO NÃO COMPROVADA – ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM – ARTIGO 13, § 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP”. Voto acolhido por unanimidade. **44) Autos CSMP nº 757/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 016/2013. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO - IGEPREV – MUDANÇA DE GESTÃO - CONTRATAÇÃO NÃO REALIZADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **45) Autos CSMP nº 773/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0088. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - MÁ PRESTAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE – ODEBRECHT/AMBIENTAL - DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS - DEMANDA SOLUCIONADA - ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **46) Autos CSMP nº 790/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 306/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA – ARQUIVAMENTO PRECOCE – REMESSA IMPRÓPRIA –

RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade.

47) Autos CSMP nº 802/2017 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 311/2016.

Ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CRIME AMBIENTAL – DEMANDA JUDICIALIZADA – AÇÃO Nº 0000360-22.2016.827.2725 - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – REMESSA IMPRÓPRIA - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”.

Voto acolhido por unanimidade. **48) Autos CSMP nº 820/2017** – Interessada: Promotoria

de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 012/2017. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. SÚMULA CSMP Nº 11/2016.

REPRESENTAÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE PELO TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA. MANDATOS INTERCALADOS. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **49) Autos CSMP nº 834/2017** –

Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 036/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO. EVENTUAL IRREGULARIDADE NO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. DEFICIÊNCIA SANADA. SUPERVENIÊNCIA DE ALTERAÇÃO NORMATIVA ESTABELECEENDO QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”.

Voto acolhido por unanimidade. **50) Autos CSMP nº 878/2017** – Interessada: 23ª

Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0459. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - Notícia de Fato

recebida como procedimento preparatório diante da realização de diligências requisitórias – Súmula 03/20123 - Apurar reclamação a respeito de suposta ausência de semáforo exclusivo para pedestres nos cruzamentos da Avenida Teotônio Segurado, na Capital Palmas – REQUISITADAS PROVIDÊNCIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTES – OS SEMÁFOROS JÁ POSSIBILITAM A TRAVESSIA SEGURA DOS PEDESTRES NAS FAIXAS INSTALADAS

NOS RESPECTIVOS CRUZAMENTOS – PROVIDENCIADA A VERIFICAÇÃO SE O INTERVALO DEFINIDO ESTÁ COMPATÍVEL COM A REAL NECESSIDADE E DEMANDA DE PEDESTRES – SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **51) Autos CSMP nº 883/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0403. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO nº 2015.6.29.23.0403. Oferta irregular de curso de magistério pelo Instituto Educacional Profissionalizante do Estado do Tocantins, em Taquaralto – REQUISIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUANDO OS FATOS APRESENTADOS JÁ SE ENCONTRAVAM SOLUCIONADOS - A SEDUC/CEE-TO ATRAVÉS DA PORTARIA – DREP-Nº 05/2015, JÁ HAVIA DECLARADO NULO TODOS OS ESTUDOS REALIZADOS E ATOS EMITIDOS, PROIBINDO A ATUAÇÃO DO REFERIDO INSTITUTO, ATÉ SEU REGULAR CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO - NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **52) Autos CSMP nº 899/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0829. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DEPÓSITO DE LIXO PELOS VIZINHOS NA RUA. IRREGULARIDADES SANADAS. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **53) Autos CSMP nº 901/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0179. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA FALTA DE SERVIÇOS DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA ANTÔNIO GOMES PEREIRA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LAGO SUL EM PALMAS/TO – SERVIÇOS REGULARIZADOS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **54) Autos CSMP nº 902/2017** –

Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014.6.29.23.0472. Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – Notícia de fato recebida como procedimento preparatório, nos termos da súmula nº 003/2013 – Apurar denúncia anônima encaminhada pela Ouvidoria deste *Parquet*, noticiando a criação de galinhas em área residencial – DILIGÊNCIAS REALIZADAS ATRAVÉS DE OFÍCIOS ENCAMINHADOS E VISTORIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E VISTORIA PELO CAOMA – NO DECORRER DA INSTRUÇÃO A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA INFORMOU QUE AS GALINHAS FORAM REMOVIDAS PARA ÁREA APROPRIADA E REGULARMENTE CERCADAS POR TELAS, SEM EXALAR MAU CHEIRO NAS PROXIMIDADES – SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Despacho acolhido por unanimidade. **55) Autos CSMP nº 907/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DISCREPÂNCIA ENTRE A VENDA EM DINHEIRO E CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS SEDIADOS NA COMARCA DE GURUPI– EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO POSTO “TIO PATINHAS” DEVIDAMENTE ATENDIDA - ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **56) Autos CSMP nº 919/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 011/2011. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RELATÓRIO DE EMPENHO EXPEDIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO TOCANTINS REFERENTE AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - DANO AO ERÁRIO INEXISTENTE – PRÁTICA ÍMPROBA PRESCRITA FACE AO DECURSO DE CINCO ANOS CONTADOS DO TÉRMINO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL – ARTIGO 23, INCISO I, DA LEI 8429/92 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA”. Voto acolhido por unanimidade. **57) Autos CSMP nº 935/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0569. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO

INSTAURADA PARA VERIFICAR SUPOSTO LOTEAMENTO IRREGULAR CONFORME DENÚNCIA FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CIDADÃOS DO TOCANTINS (ADC-TO) - SITUAÇÃO REGULARIZADA - AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP – NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **58) Autos CSMP nº 956/2017** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0130. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR REALIZAÇÕES DE SHOWS “QUINTA CULTURAL” EM LOCAL INAPROPRIADO – ATIVIDADES CESSADAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **59) Autos CSMP nº 967/2017** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR EVENTUAIS ILEGALIDADES ENVOLVENDO LOCAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À PROMOÇÃO DO CARNAVAL DO ANO DE 2016 – MUNICÍPIO DE GURUPI - IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **60) Autos CSMP nº 971/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 014/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO E PROCEDIMENTO QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE NAS UNIDADE DE SAÚDE DE GURUPI/TO - RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – COMPROVAÇÃO DO DEVIDO CUMPRIMENTO PELO ENTE MUNICIPAL – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **61) Autos CSMP nº 990/2017** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento

do Procedimento Preparatório nº 099/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **62) Autos CSMP nº 1066/2017** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016/17429. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - RECEBIMENTO DE PROVENTOS SEM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO LABORAL - IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA – SERVIDORA EMPOSSADA MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL – DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS GRADUALMENTE PELA UNIVERSIDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **63) Autos CSMP nº 1074/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 003/2009. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIOS DA COMARCA DE ITACAJÁ – DECURSO DO TEMPO – ALTERAÇÃO DA REALIDADE FÁTICA - DEMANDA JÁ ABARCADA POR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO EM TRÂMITE NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA E POR AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **64) Autos CSMP nº 011/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2013.2.29.22.0007. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PRECARIIDADE NA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA ESTADUAL ENTRE RIOS - ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – OBRAS CONCLUÍDAS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **65) Autos CSMP nº 027/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 003/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CONSELHO TUTELAR DE PORTO

NACIONAL – ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – USO DE BEBIDA ALCOÓLICA E ENTORPECENTES, EVASÃO ESCOLAR E PROSTITUIÇÃO – ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO CRAS – NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO CASO ATÉ SER CONFIRMADA A CESSAÇÃO DA VULNERABILIDADE – ASSUNTO A SER TRATADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **66) Autos CSMP nº 028/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 025/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PARA APURAR PRÁTICA ABUSIVA PELO BERÇÁRIO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DIVINA CONSISTENTE NA EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE MATERIAIS NÃO CONDIZENTES COM A FAIXA ETÁRIA DA CRIANÇA USUÁRIA DO SERVIÇO EM GURUPI/TO– SITUAÇÃO REGULARIZADA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **67) Autos CSMP nº 033/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INVESTIGAÇÃO INCOMPLETA A RESPEITO DA CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS. DUPLA PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO. OCORRÊNCIA. AGENTE PÚBLICO QUE REMETE, SEM O EXERCÍCIO DO CARGO EM RAZÃO DE CESSÃO AO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, A FREQUÊNCIA MENSAL À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. FALSIDADE IDEOLÓGICA, EM TESE, PERPETRADA. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **68) Autos CSMP nº 038/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0131. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO E/OU CRIME DE POLUIÇÃO SONORA PELO ESTABELECIMENTO “TENDENCIES ROCK BAR”, LOCALIZADO NA QUADRA 204 SUL – FATOS NÃO COMPROVADOS NO DECORRER

DA INSTRUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **69) Autos CSMP nº 052/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POSSÍVEL IMPROBIDADE CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. ANO DE 2011. IMPOSSIBILIDADE DE AVERIGUAÇÃO EM RAZÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO. RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIDA EM OUTRO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **70) Autos CSMP nº 073/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 093/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IMPOSIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA A ALUNOS MENORES DE IDADE INFREQUENTES. INOCORRÊNCIA. OBJETO INICIALMENTE VENTILADO ESTÁ INCLUSO NO ROL DAS MATÉRIAS DO ARTIGO 208 DO ECA. NECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **71) Autos CSMP nº 075/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 049/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FALTA DE FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM A FINALIDADE DE IMPEDIR A INSTALAÇÃO DE ABATEDOUROS CLANDESTINOS. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **72) Autos CSMP nº 076/2018** – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 038/2013. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES EM CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA FUNDAÇÃO UNIRG E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FRACIONAMENTO DE DESPESAS VISANDO A NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE LESÃO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **73) Autos CSMP nº 078/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº

001/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS. IRREGULARIDADE NÃO EVIDENCIADA. POLÍTICA PÚBLICA DEVE SER OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **74) Autos CSMP nº 080/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 088/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PRECARIIDADE DE ESTRADAS VICINAIS. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **75) Autos CSMP nº 082/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS. INOCORRÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **76) Autos CSMP nº 122/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 026/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SUPOSTA PERSEGUIÇÃO POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA 003/2003 DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **77) Autos CSMP nº 138/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 017/2014. **Despacho:** “(...). Assim, determino o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de Itaguatins, para cumprimento das determinações acima alinhavadas, com fulcro no art. 18 § 4º, inciso I, da Resolução n.º 005/2018/CSMP”. Despacho referendado por unanimidade. **78) Autos CSMP nº 376/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0251. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2016.3.29.24.0251, averiguar a

regularidade ambiental da obra de implantação e arborização da ciclovia de Palmas – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM AS CÓPIAS DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL HABILITANDO A PREFEITURA INSTALAR O EMPREENDIMENTO – RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PARALISAR A OBRA E ATUALIZAR A DOCUMENTAÇÃO – CUMPRIMENTO – TAC FIRMADO ESTABELECENDO OBRIGAÇÕES E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS – CUMPRIMENTO PARCIAL – PENDÊNCIA QUANTO A QUANTIDADE E QUALIDADE DAS ESPÉCIES REPLANTADAS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO COM A ORIENTAÇÃO AO ÓRGÃO MINISTERIAL INSTAURAR UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VOLTADO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS DO ACORDO FIRMADO, arts. 18,III e 34 §§ 1º e 3º, da Resolução/CSMP/ 005/2018”. Voto acolhido por unanimidade. **79) Autos CSMP nº 527/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 129/2012. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO Nº 129/2012 (Recebida com PP súmula 03/2013 alterada) – improbidade administrativa e dano ao erário a partir das irregularidades apontadas no Acórdão/TCE, referentes às contas do ex-prefeito do município de Aragominas, exercício 2003 -2004 E 2006 – REELEIÇÃO – INOCORRÊNCIA - ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – PREJUÍZO AO ERÁRIO RELATIVO APENAS A 2006 - IMPRESCRITIBILIDADE DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO – EXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO MATERIALIZADO NO ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS IMPUTANDO DÉBITO E MULTA - FALTA DE LEGITIMIDADE DO MPE PARA PROPOR A EXECUÇÃO DO TÍTULO, TANTO EM RELAÇÃO À MULTA QUANTO AO DÉBITO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. Encaminhar Recomendação ao atual Gestor e ao Procurador do Município, de modo a comprovar dolo na eventual omissão deliberada dos mesmos, gerando infringência ao artigo 11, II da LIA”. Voto acolhido por unanimidade. **80) Autos CSMP nº 569/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015/4913. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para apurar possível repasse de recursos do Tesouro Estadual, por convênio ou transferência, ao

FUNDEAGRO – Fundo Privado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, Fundação Civil, sem fins lucrativos. NÃO CONFIRMAÇÃO DA IRREGULARIDADE. DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **81) Autos CSMP nº 586/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 028/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar eventual dano ao meio ambiente decorrente de desmatamento ilegal na Chácara Encontro dos Amigos, município de Tupiratins - TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. REPARAÇÃO DO DANO NO ÂMBITO DA TRANSAÇÃO PENAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **82) Autos CSMP nº 608/2018** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 004/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar eventual dano ao meio ambiente consistente em poluição sonora e construção em área de preservação permanente provocado pela casa de show “Lake Lounge”, município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARA EVITAR EMISSÃO DE RUÍDOS. IMÓVEL EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA DESDE LONGA DATA. DANO EM APP CONSTATADO DE PEQUENA MONTA PELOS ÓRGÃO AMBIENTAIS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **83) E-ext nº 2016.0000007** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO, dando conta que os profissionais da equipe de fisioterapia do HGPP abandonam o posto de serviço no curso da jornada de trabalho, com a condescendência da Diretoria-Geral. DILIGÊNCIA PRELIMINAR SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO

DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **84) E-ext nº 2016.0000033** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Averiguar ato de improbidade administrativa, decorrente de eventuais ilegalidades nas concessões das progressões dos Policiais Civis, desprezando a referência imediatamente seguinte ao reenquadramento. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO INVESTIGADO DEMONSTRAM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DOS FATOS NOTICIADOS, - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **85) E-ext nº 2017.0000474** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESCOLHA DE ASSESSORIA JURÍDICA REALIZADA NO ANO DE 2017 PELO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **86) E-ext nº 2017.0000650** – Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR INEXISTÊNCIA DE SERVIÇO DE PROTOCOLO NA PREFEITURA DE PIUM E RECUSA EM RECEBER OFÍCIO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA E ENDEREÇADA AO GESTOR MUNICIPAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA - SÚMULA CSMP Nº 10/2013. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **87) E-ext nº 2017.0000709** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO,

dando conta que enfermeiras cumulavam indevidamente cargos, com vínculo no Estado do Tocantins, trabalhando no HRA, e no Município de Araguaína, com incompatibilidade de horários. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. NA PRESENTE HIPÓTESE, A REVISÃO DA SÚMULA CSMP/003/2013 TORNOU DESNECESSÁRIA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE O ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **88) E-ext nº 2017.0000928** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar notícia de transbordamento e mau cheiro causado pela Estação Elevatória de Esgoto, localizada no Aurenly III, Palmas-TO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS E DOCUMENTOS JUNTADOS DEMONSTRAM QUE AS PROVIDÊNCIAS PARA A RESOLUÇÃO DA DEMANDA FORAM TOMADAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **89) E-ext nº 2017.0000930** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DE JUARINA, CONSISTENTE EM OMISSÃO E TENTATIVA DE IMPEDIR APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL EQUIPARADO A CRIME ESTUPRO DE VULNERÁVEL PRATICADO CONTRA CRIANÇA. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **90) E-ext nº 2017.0001245** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO –INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO AMBIENTAL EM DECORRÊNCIA DE FUNCIONAMENTO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO - PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **91) E-ext nº 2017.0001714** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar eventual omissão do Poder Público em disponibilizar iluminação pública e fornecimento de água no Setor Jardim Costa Esmeralda. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS RESTARAM FRUTÍFERAS PROPORCIONANDO A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RECLAMADOS. DIREITO DO CONSUMIDOR RESGUARDADO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **92) E-ext nº 2017.0001908** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO INAUGURADA EM FACE DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA CRPP - CONSTRUTORA EIRELI ALEGANDO TER SIDO PREJUDICADA EM PROCESSO LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL - INDEFERIMENTO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CUNHO INVESTIGATÓRIO. AUSÊNCIA DE RECURSO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **93) E-ext nº 2017.0002636** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL DANO À ORDEM URBANÍSTICA EM DECORRÊNCIA DA CONSTRUÇÃO DE OBRA SUPOSTAMENTE IRREGULAR, EM TERRENO PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE TAQUARUÇU, BEM COMO POSSÍVEL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EM FACE DA AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **94) E-ext nº**

2017.0002844 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO, oriunda do TCE - Acórdão nº 789/2012, o qual julgou irregular a prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular, exercício de 2010. PRESCRIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. **95) E-ext nº 2017.0002847** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada em face de julgamento pelo TCE de apostilamentos de reajustes de preços do Contrato no 109/1997. PRESCRIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. **96) E-ext nº 2017.0002939** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada em face de julgamento da prestação de contas da Secretaria dos Transportes e Obras do Estado do Tocantins - contrato n.º 109/1997 - para apurar eventual dano ao erário. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. **97) E-ext nº 2017.0002979** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO, oriunda do TCE - Acórdão nº 565/2013 - TCE, que julgou irregular a Tomada de Contas Especial, referente ao apostilamento de reajustamento de preços do Contrato nº 169/2007, imputando dano e aplicando multa aos responsáveis. POSTERIORMENTE FORA EDITADA A RESOLUÇÃO Nº 532/2015, QUE REFORMOU O ACÓRDÃO Nº 565/2013, DECLARANDO A AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E EXCLUINDO A IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA AO RESPONSÁVEL. PERDA DO

OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. **98) E-ext nº 2017.0002988** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO, oriunda do TCE - Acórdão nº 224/2013 - TCE, que decidiu pela irregularidade das contas referentes aos apostilamentos de reajustamento de preços, originários do Contrato nº 036/1997. POSTERIORMENTE O ACÓRDÃO Nº 01/2016 REFORMOU PARCIALMENTE O ACÓRDÃO Nº 224/2013, DECLARANDO A AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E EXCLUINDO A IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA AOS RESPONSÁVEIS. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. **99) E-ext nº 2017.0002992** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO, oriunda do TCE - Acórdão nº 915/2012, que julgou irregular a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social, exercício de 2005. NÃO CONFIGURADO LESÃO AO ERÁRIO. SANADAS AS IMPROPRIEDADES CONSTATADAS. NÃO HOUE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. **100) E-ext nº 2017.0003072** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Resolução nº 521/2011 - TCE, proferida no bojo do processo nº 6967/2004, tendo como objeto o Termo de Apostilamento relativo ao reajustamento de preço de medições referente ao objeto do Contrato nº 259/2001, celebrado entre o Estado e a empresa Ecoplan Engenharia Ltda. DOCUMENTOS NÃO DEMONSTRAM DANO AO ERÁRIO, TAMPOUCO ATOS DO GESTOR QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE POSSAM ENSEJAR A JUDICIALIZAÇÃO DO CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Vista dos autos concedida ao Conselheiro Marco Antonio. **101) E-ext nº 2017.0003727** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - Apurar eventual prática de acordo ou ajuste de preços entre os revendedores e distribuidores de GLP (gás de

cozinha) na cidade de Gurupi, em prejuízo à ordem econômica e aos direitos dos consumidores. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUISITADOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM GURUPI, NÃO DEMONSTRARAM INDÍCIOS SUFICIENTES PARA QUE SE COMPROVASSEM OS FATOS DENUNCIADOS. EXITOSA A ATUAÇÃO MINISTERIAL INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE ACP - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **102) E-ext nº 2017.0003897** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **103) E-ext nº 2018.0005980** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **104) E-ext nº 2018.0006469** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **105) E-ext nº 2018.0009744** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Declínio de Atribuição de Notícia de Fato. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. NOTICIA DE FATO INAUGURADA COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA FALTA DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO

DE ESTÁGIO DE ACADÊMICOS DA FACULDADE DE DIREITO UNEST EM DELEGACIAS DE POLÍCIA NA CIDADE DE PARAÍSO DO TOCANTINS. MATÉRIA RELATIVA A EDUCAÇÃO SUPERIOR CUJA AUTORIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO É DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO, ATRAVÉS MEC. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, ART. 109, I, DA CF/88. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE. DECLÍNIO. HOMOLOGAÇÃO. REMESSA AO MPF”. Voto acolhido por unanimidade. **106) E-ext nº 2018.0010122** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Recurso contra Decisão de Indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. RECURSO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR POLO II DE ARAGUAÍNA, ONDE PLEITEIA PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA ALTERADO OU SUPRIMIDO DO REGIMENTO ESCOLAR DO SISTEMA DE ENSINO AS MEDIDAS DE SUSPENSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE ALUNO POR MOTIVO DE FALTA DISCIPLINAR. AS MEDIDAS DISCIPLINARES SÃO NECESSÁRIAS PARA PRESERVAR A DISCIPLINA ESCOLAR E NÃO VIOLAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ASSEGURADOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO”. Voto acolhido por unanimidade. Seguidamente, foram apreciados os feitos da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu, a seguir descritos: **1) Autos CSMP nº 009/2017** – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. LIMPEZA DE LOTE URBANO PARTICULAR. FREQUENTES QUEIMADAS. DANO AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPRIETÁRIA. INÉRCIA. SERVIÇO EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI. COBRANÇA POSTERIOR. IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **2) Autos CSMP nº 024/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 035/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AUSÊNCIA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

IRREGULARIDADE SANADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **3) Autos CSMP nº 100/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 053/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POLUIÇÃO AMBIENTAL. RUÍDOS E FORTE ODOR EMITIDOS PELA SERRALHERIA INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE REFERÊNCIA. VIZINHOS E PACIENTES INCOMODADOS. CONSENSO ENTRE AS PARTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **4) Autos CSMP nº 154/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 070/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOTAXISTAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - INEXISTÊNCIA DESTES PROFISSIONAIS NA LOCALIDADE – PROJETO DE LEI MUNICIPAL ENVIADA À CÂMARA MUNICIPAL - SEGURANÇA DOS USUÁRIOS PRESERVADA - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **5) Autos CSMP nº 358/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 008/2006. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ATRASO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS - MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA – PROJETOS ENCAMINHADOS À CÂMARA MUNICIPAL COM ATRASO – AUSÊNCIA DE DOLO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **6) Autos CSMP nº 415/2017** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 020/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PARA APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA OFICIALA DO CRC – PARAÍSO DO TOCANTINS – REALIZAÇÃO DE CASAMENTO SEM A OITIVA DO MP – PROCESSOS NÃO ELENCADOS NAS EXCEÇÕES QUE REQUEREM A INTERVENÇÃO DO *PARQUET* – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **7) Autos CSMP nº 500/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 083/2016.

Ementa: “NOTÍCIA DE FATO – ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PAU D’ARCO NO ANO DE 2011 – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – REGULARIDADE DO PLEITO – ARQUIVAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **8) Autos CSMP nº 530/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 171/2014. **Parte conclusiva do voto:** “(...). Por tais razões, a remessa não deverá ser conhecida, retornando os autos à 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins a fim de que lá remanesçam. É este o meu voto, que o faço com fulcro nos artigos 21 § 3º c/c 22, ambos da Resolução nº 05/2018, deste Órgão Superior. É como voto”. Voto acolhido por unanimidade. **9) Autos CSMP nº 544/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 026/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROJETO DE ASSENTAMENTO SOL NASCENTE – MUNICÍPIO PAU D’ARCO – AÇÃO PENAL JÁ PROPOSTA – DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS INICIALMENTE INFRUTÍFERAS – AUTORES DO DESMATAMENTO NÃO IDENTIFICADOS – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROPOSTA PELA ASSOCIAÇÃO – AUSÊNCIA DE OUTRAS DILIGÊNCIAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA”. Voto acolhido por unanimidade. **10) Autos CSMP nº 569/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 039/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – SERVIDOR PÚBLICO DENUNCIADO COMO INCURSO NO ARTIGO 217-A DO CÓDIGO PENAL – ABSOLVIÇÃO DECRETADA COM BASE NO ARTIGO 386, INCISO III DO CPP – DECISÃO QUE AFIRMA NÃO CONSTITUIR O FATO INFRAÇÃO PENAL QUE REVERBERA NA SEARA ADMINISTRATIVA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA”. Voto acolhido por unanimidade. **11) Autos CSMP nº 579/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.04.11.004. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO FUNDEB DE RIACHINHO – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E ATENDIDA – ARQUIVAMENTO – INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIA INVESTIGATÓRIA – ARQUIVAMENTO – REMESSA

IMPRÓPRIA NÃO CONHECIDA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **12) Autos CSMP nº 595/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 025/2011. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DIREITOS SOCIAIS – OBEDIÊNCIA ÀS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI N.º 12.696/12 – PROMULGAÇÃO LEI MUNICIPAL REGULARIDADE DO PLEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA”. Voto acolhido por unanimidade. **13) Autos CSMP nº 703/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NEGATIVA FORNECIMENTO EDITAL LICITATÓRIO PELO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ – PUBLICIDADE COMPROVADA EM DIÁRIO OFICIAL – MERO INCONFORMISMO DO NOTICIANTE – AUSÊNCIA JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **14) Autos CSMP nº 708/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 023/2015. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO FORMALIZADA CONSELHO TUTELAR DE WANDERLÂNDIA – ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – EVASÃO ESCOLAR – REDE DE PROTEÇÃO ESTATAL ACIONADA – NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO CASO ATÉ SER CONFIRMADA A CESSAÇÃO DE EVENTUAL VULNERABILIDADE – NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **15) Autos CSMP nº 736/2017** – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 018/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CLÍNICA FÊNIX. IRREGULARIDADES DETECTADAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. FISCALIZAÇÃO EFETUADA. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. INVESTIGAÇÃO DE ATOS ILÍCITOS EM ANDAMENTO. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **16) Autos CSMP nº 766/2017** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de

Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 016/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – NÃO RECOLHIMENTO DE CÃO DIAGNOSTICADO COM CALAZAR - EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL A QUAL FOI ATENDIDA INTEGRALMENTE PELO CCZ – DEMANDA SOLUCIONADA - SÚMULA/CSMP-TO Nº 010/2013 – ÊXITO MINISTERIAL ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **17) Autos CSMP nº 771/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA FRAUDE NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **18) Autos CSMP nº 796/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 310/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA – ARQUIVAMENTO PRECOCE – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **19) Autos CSMP nº 826/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO DANO AMBIENTAL. CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE DEVIDAMENTE ATESTADO PELO NATURATINS. ACÓRDÃOS DO TCE-TO QUE NÃO DEMONSTRAM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS UTILIZADOS VIA CONVÊNIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **20) Autos CSMP nº 857/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0072. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AUMENTO ABUSIVO DE TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL. INOCORRÊNCIA. AJUSTES APLICADOS DE ACORDO COM OS COEFICIENTES

OPERACIONAIS TARIFÁRIOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **21) Autos CSMP nº 868/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0231. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRECÁRIA. REGULARIDADE SANADA. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **22) Autos CSMP nº 884/2017** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013.6.29.24.0068. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA. INOCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **23) Autos CSMP nº 891/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 007/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. POLUIÇÃO AMBIENTAL. PUBLICIDADE REALIZADA POR CARROS DE SOM. ALTO VOLUME. EMISSÃO DE RECOMENDAÇÃO. REITERAÇÃO SERÁ TRATADA NA ESFERA CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **24) Autos CSMP nº 893/2017** – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 016/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO. REGULARIDADE SANADA. SUPERVENIÊNCIA DE ALTERAÇÃO NORMATIVA ESTABELECEENDO QUE DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS SEJAM OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **25) Autos CSMP nº 897/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013.6.29.23.0140. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. FAIXA DE PEDESTRE PRÓXIMA À ROTATÓRIA. CAUSA DE VÁRIOS ACIDENTES. INEXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade. **26) Autos CSMP nº 929/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso Administrativo interposto em face do Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0125. **Parte conclusiva do voto:** “(...). Assim, por entender que a demanda envolve direitos coletivos e diante da necessidade da coleta de maiores informações sobre o caso, conheço do recurso administrativo e dou-lhe provimento para determinar o seguimento do procedimento, com a designação de novo membro para atuação, nos termos do artigo 12, §5º, da Resolução n.º 03/2008/CSMP.”. Voto acolhido por unanimidade. **27) Autos CSMP nº 931/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.23.0553. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA NA QUADRA 1204 SUL, NESTA CAPITAL - IRREGULARIDADES SANADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **28) Autos CSMP nº 944/2017** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 008/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL INEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO POSTO DE SAÚDE RURAL LOCALIZADO EM TAQUARUÇU GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE PALMAS – PROBLEMAS DEVIDAMENTE SOLUCIONADOS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **29) Autos CSMP nº 222/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2016. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 010/2016. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE E PREVENÇÃO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE GURUPI - ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO NÃO SUJEITA A

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - O INSTRUMENTO PRÓPRIO PARA INSTAURAR É O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 23, II, DA RESOLUÇÃO N 005/2018 E RECOMENDAÇÃO CGMP N 029/2015. NESSE SENTIDO, CONFORME EXEGESE DO ARTIGO 9º §3º, DA LEI Nº 7.347/85, E DISPOSIÇÃO CONTIDO NO ARTIGO 27 DA CITADA RESOLUÇÃO, O ARQUIVAMENTO OCORRE NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR. IMPRÓPRIA REMESSA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **30) Autos CSMP nº 595/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 015/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar suposta invasão de área pública e dano ambiental, Residencial Jardim América, município de Colinas-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL. ÁREA DESOCUPADA. INOCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **31) Autos CSMP nº 600/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 024/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar irregularidade no fornecimento do medicamento Oleptal 600mg pela Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE CONFIRMADA. FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **32) Autos CSMP nº 613/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar eventual omissão na instituição do Programa de Guarda Subsidiada de Santa Fé do Araguaia-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. INSTITUÍDO O PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2017. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA

DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **33) Autos CSMP nº 619/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 052/2017. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. Autuada para averiguar pontos omissos do edital licitatório e possíveis irregularidades no Pregão Presencial n.º 019/2017, município de Paranã-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CANCELAMENTO DO CERTAME. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **34) Autos CSMP nº 624/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2012/22400. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possível irregularidade no Pregão Presencial n.º 01/2009 para contratação de serviços especializados de apoio administrativo e operacional da Secretaria da Educação e Cultura (SEDUC). PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **35) E-ext nº 2017.0000103** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar possível conduta omissa do Município de Cristalândia no não pagamento de precatórios judiciais, conforme informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. NA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO, O TJ/TO INFORMOU O ADEQUADO CUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO, DA DECISÃO JUDICIAL, NÃO CONFIGURANDO PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA TIPIFICADO NO ART. 11, INCISO II, DA LEI Nº 8.429/92. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **36) E-ext nº 2017.0000302** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR DEMORA E INEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO

PESSOAL POR PARTE DA BRK AMBIENTAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA - SÚMULA CSMP Nº 10/2013. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **37) E-ext nº 2017.0000520** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar supostas inconformidades no apoio da SESAU aos municípios sobre a elaboração do Plano de Saúde (PS). REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. REGULARIDADE NA OFERTA DE APOIO PELA SESAU. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **38) E-ext nº 2017.0000563** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar supostas inconformidades no apoio da SESAU aos municípios sobre a construção do diálogo e pactuações firmadas entre gestores do SUS. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. REGULARIDADE NA OFERTA DE APOIO PELA SESAU. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **39) E-ext nº 2017.0002881** – Autos inseridos por equívoco na relação de feitos do Conselheiro José Demóstenes. Trata-se de processo da relatoria do Conselheiro Marco Antonio, pelo que consta, acertadamente, no item 9.4.42. **40) E-ext nº 2017.0002893** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 983/2017 – Visando garantir o direito à saúde, assistência e dignidade de idoso em situação de vulnerabilidade. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO IMPLICARAM A RESOLUÇÃO DA DEMANDA. O IDOSO EM QUESTÃO É ASSISTIDO PELO PODER PÚBLICO E NÃO MAIS SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA JUDICIALIZAÇÃO -

ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **41) E-ext nº 2017.0003172** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Averiguar as providências tomadas pela SESAU para exigir o cumprimento dos protocolos assistenciais, por parte da empresa UNICARE, no âmbito do Hospital e Maternidade Dona Regina. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À RESOLUÇÃO DA DEMANDA FORAM TOMADAS JUNTO À REFERIDA EMPRESA. OUTRAS MEDIDAS, PARA O MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO TAMBÉM FORAM PROVIDENCIADAS. SANADOS OS PROBLEMAS QUE DERAM AZO AO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **42) E-ext nº 2018.0004056** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **43) E-ext nº 2018.0004195** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO (12.527/2011), POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **44) E-ext nº 2018.0004919** – Interessada: Promotoria de Justiça de Filadélfia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO

QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **45) E-ext nº 2018.0009883** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso em face de Indeferimento de Notícia de Fato. Retirado de julgamento pelo relator. Em seguida foram apreciados os feitos da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra: **1) Autos CSMP nº 797/2016** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016/7663 – 2016.2.29.22.0027. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2016.2.29.22.0027 – tendo por objeto apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente dos descontos efetuados nos contracheques dos servidores do Estado do Tocantins sem o devido repasse à instituição financeira - RETORNO DOS AUTOS APÓS NÃO HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO e DESIGNAÇÃO DO TITULAR DA 28ª PARA PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES – A MATÉRIA CONTIDA NOS PRESENTES AUTOS ENCONTRA-SE JUDICIALIZADA ATRAVÉS DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0010077-41.2019.827.2729, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PALMAS, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **2) Autos CSMP nº 372/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 075/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REALIZADA PELA CODETINS - PREJUÍZO AO TESOURO ESTADUAL - ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO - DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NÃO ATINGIDO PELA IMPRESCRITIBILIDADE - LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - NECESSÁRIA DILIGÊNCIA JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PARA A CONFIRMAÇÃO DO AJUIZAMENTO OU NÃO DE AÇÃO DESTINADA A REPOR O PREJUÍZO - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA DILIGÊNCIAS”. Voto acolhido por unanimidade. **3) Autos CSMP nº 412/2017** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da

Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 177/2014 – 2014/23271. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR A FALTA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS - MATÉRIA JUDICIALIZADA – JUSTIÇA FEDERAL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010058-73.2015.4.01.4300 – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **4) Autos CSMP nº 437/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 015/2007 – 2015/4802. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA - AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS – INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO - NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS APURAÇÕES – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA REMESSA - PROSSEGUIMENTO DO FEITO - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **5) Autos CSMP nº 452/2017** – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 070/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - VENDA DE IMÓVEL PÚBLICO SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADA PELA CODETINS - PREJUÍZO AO TESOIRO ESTADUAL - ATO DE IMPROBIDADE CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO - DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NÃO ATINGIDO PELA IMPRESCRITIBILIDADE - LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - NECESSÁRIA DILIGÊNCIA JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PARA A CONFIRMAÇÃO DO AJUIZAMENTO OU NÃO DE AÇÃO DESTINADA A REPOR O PREJUÍZO - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA DILIGÊNCIAS”. Voto acolhido por unanimidade. **6) Autos CSMP nº 566/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 013/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR PAGAMENTO INDEVIDO DE SUBSÍDIO AO VICE-PREFEITO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, BEM COMO ATRASO NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E

PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ACP AJUIZADA RELATIVAMENTE AO VICE-PREFEITO – COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DOS DEMAIS CREDORES – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **7) Autos CSMP nº 1063/2017** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0090. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – RISCO DE DANO AMBIENTAL – ASSOREAMENTO DO Córrego Campele - RECOMENDAÇÕES DO NATURATINS ATENDIDAS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO - ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **8) Autos CSMP nº 1076/2017** – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Povo Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A PRECARIÉDADA DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001111-58.2011.827.2737 – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **9) Autos CSMP nº 1083/2017** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0104. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL ÀS MARGENS DO Córrego Água Fria em Palmas - FISCALIZAÇÃO - NOTÍCIA NÃO CONFIRMADA - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **10) Autos CSMP nº 1089/2017** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 032/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE ESTRADA MUNICIPAL POR USINA SUCROALCOOLEIRA DIFICULTANDO O ACESSO ÀS PROPRIEDADES CIRCUNVIZINHAS – INTERFERÊNCIA NÃO CONSTATADA – VIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO – FOTOGRAFIAS COMPROBATÓRIAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por

unanimidade. **11) Autos CSMP nº 1102/2017** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/23758. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO - AUSÊNCIA DE REPASSE DE VERBAS DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA MUNICIPALIDADE – REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA – QUITAÇÃO DO DÉBITO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **12) Autos CSMP nº 003/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 116/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – NÃO CABIMENTO DO EXAME DO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **13) Autos CSMP nº 009/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0005. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – POSSÍVEL FAVORECIMENTO NA FREQUÊNCIA ESCOLAR DE ALUNA DA ESCOLA ESTADUAL DOM ALANO – NOTÍCIA NÃO COMPROVADA – ALUNA QUE ABANDONOU OS ESTUDOS - INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **14) Autos CSMP nº 015/2018** – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.22.0017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PNAE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO - DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS – IRREGULARIDADES SANADAS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **15) Autos CSMP nº 018/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0008. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DANO AMBIENTAL. IMPOSSÍVEL MENSURAR A SUA EXTENSÃO. REPARAÇÃO PELA PRÓPRIA NATUREZA. DESÍDIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA. VIABILIDADE DE

INGRESSO DA AÇÃO CIVIL POR DANO MORAL COLETIVO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **16) Autos CSMP nº 021/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 006/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ADOLESCENTE USUÁRIO DE DROGAS – DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS – MUDANÇA PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – PERDA DO OBJETO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **17) Autos CSMP nº 026/2018** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 005/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AVERIGUAR INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CMDCA DE MONTE DO CARMO – DOCUMENTOS JUNTADOS QUE DEMONSTRAM REGULARIDADE – SIMPLES DILIGÊNCIA QUE EVITARIA A INSTAURAÇÃO DE ICP – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **18) Autos CSMP nº 035/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.24.0048. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – POLUIÇÃO SONORA – ATRIBUIÇÃO DA 24ª PJ – AÇÃO PENAL JÁ PROPOSTA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **19) Autos CSMP nº 051/2018** – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 011/2017. Retirado de julgamento pelo relator. **20) Autos CSMP nº 068/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 027/2017. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – AÇÃO EXECUTIVA PROPOSTA EM FACE DO MUNICÍPIO COM BASE EM NOTAS DE SERVIÇO E DUPLICATA – ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO – PROCESSO EXTINTO – PRESCRIÇÃO DO ATO POTENCIALMENTE ÍMPROBO – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **21) Autos CSMP nº 081/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do

Procedimento Preparatório nº 103/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. AUSÊNCIA DE ESTRUTURA ADEQUADA DO CONSELHO DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **22) Autos CSMP nº 088/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/13561. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS EMPREENDIDAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 003/2013. FOCO E SURTO DE DENGUE NO RESIDENCIAL AQUAVILE. IRREGULARIDADE SANADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **23) Autos CSMP nº 092/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/20763. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. MOROSIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA. IRREGULARIDADE SANADA. POSTERIOR DESINTERESSE DA RECLAMANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **24) Autos CSMP nº 107/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/20766. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO - MOROSIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA - AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PERDA DE OBJETO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **25) Autos CSMP nº 113/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/7117. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – SAÚDE PÚBLICA – DIREITO INDIVIDUAL A SER TRATADO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO ERRÔNEA – SOLUÇÃO DO CASO – REMESSA IMPRÓPRIA – NÃO CONHECIMENTO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **26) Autos CSMP nº 115/2018** – Interessada:

27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2014/12089. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO - MOROSIDADE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, TAIS COMO TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER 24 HORAS, ECOCARDIOGRAFIA ETC. – AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PERDA DE OBJETO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **27) Autos CSMP nº 116/2018** – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016/18568. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ATUAÇÃO CIPAMA E NATURATINS NO ANO DE 2011 – EMBARGO DE ÁREA EM QUE OCORREU O DESMATAMENTO – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO POSTERIOR – NÃO COMPROVAÇÃO DE DANO AMBIENTAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **28) Autos CSMP nº 121/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 012/2015. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PRECARIIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA – RECLAMAÇÃO INDIVIDUAL – ASSUNTO JÁ TRATADO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE VISA A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **29) Autos CSMP nº 136/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 038/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACÓRDÃO TCE 116/2010 – ILEGALIDADE DE EDITAL DE LICITAÇÃO – POSTERIOR TOMADA DE CONTAS QUE ENTENDEU PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DO GESTOR – ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO – INEXISTÊNCIA DE DANO E DE CONDUTA ÍMPROBA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **30) Autos CSMP nº 146/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2013/20759. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEL FALTA DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE

PRONTO ATENDIMENTO DA REGIÃO SUL DE PALMAS (UPA SUL) - DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO –HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **31) Autos CSMP nº 156/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 207/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE SERVIDORES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RELATÓRIO DENASUS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA POR AQUELE ÓRGÃO – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ACATAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROVIDÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **32) Autos CSMP nº 264/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento da Representação nº 007/2011-A. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO referente ao Acórdão nº 1356/2005 – TCE) - Apurar eventual ato de improbidade administrativa a partir das irregularidades detectadas pelo TCE, na gestão do prefeito de Aragominas, ano 2004 - OBRIGATORIEDADE DE ENCAMINHAR À CORTE DE CONTAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS – OMISSÃO VERIFICADA – ATO DE IMPROBIDADE, ART. 11, VI, DA LIA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL”. Voto acolhido por unanimidade. **33) Autos CSMP nº 479/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 005/2009. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar a ocorrência de utilização indevida do veículo oficial do Poder Legislativo do Estado do Tocantins. PRESCRIÇÃO E IRRAZOABILIDADE NA BUSCA DO RESSARCIMENTO. DANO DE PEQUENA MONTA. PRESCRIÇÃO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA. CÓPIA DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **34) Autos CSMP nº 493/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 005/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar eventual

negligência em atendimento médico no Hospital Regional de Gurupi. NÃO EXAURIMENTO DA POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA. DILIGENCIAR PELA OBTENÇÃO DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA APURAR A IRREGULARIDADE VENTILADA. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. Designação de outro membro para atuar no feito”. Voto acolhido por unanimidade. **35) Autos CSMP nº 661/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 026/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar inconformidades das ações e serviços da Atenção Básica em Saúde no município de Natividade-TO. ATOS ÍMPROBOS PRESCRITOS EM 2017. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO, MESMO QUE COMPROVADO *DEFICIT* NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **36) Autos CSMP nº 665/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 034/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar eventual dano ao patrimônio público relativo à administração da Rodoviária do município de Araguaína-TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NA PERMISSÃO ONEROSA DE ESPAÇO COMERCIAL. FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **37) Autos CSMP nº 699/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 016/2015. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de suposta irregularidade no horário de saída dos alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, município de Araguaína-TO. REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. SOLUCIONADO O PROBLEMA DE FALTA DE ENERGIA, QUE COMPELIA A DISPENSA FORA DO HORÁRIO ESCOLAR. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **38) Autos CSMP nº 707/2018** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 055/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

Instaurado para apurar supostas irregularidades, qualificadas por improbidade na utilização de veículos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. AO FINAL DA SUMÁRIA INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE A IMPROCEDÊNCIA DOS FATOS ENSEJADORES DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **39) Autos CSMP nº 712/2018** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 044/2009. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar irregularidades no transporte escolar do Município de Santa Maria-TO. NECESSÁRIO O ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA PERENE. CONVERSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **40) E-ext nº 2017.0000470** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar possível irregularidade em contrato de promessa de compra e venda de imóvel público, firmado pela Saneatins e a empresa RB Capital Realty XIX Empreendimentos Imobiliários Ltda. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATADO DISTRATO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA FIRMADO EM 2014. TRANSFERÊNCIA IMOBILIÁRIA NÃO CONCRETIZADA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO CONFIGURADO DESRESPEITO À LEI Nº 8.429/92. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **41) E-ext nº 2017.0002809** – Interessada: Promotoria de Justiça de Figueirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL Nº 907/2017. Apurar suposto ato improbidade administrativa praticado pela ex-Prefeita de Figueirópolis-TO, exercício 2004, em razão do relatado Parecer Prévio, emitido pelo TCE. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DESTE, TENDO EM

CONTA QUE TRATA DE PROCEDIMENTO ABSOLUTAMENTE IDÊNTICO A OUTRO ICP (No 0908/2017 – AUTOS 2017.0002816) EM RELAÇÃO AO TEMA, CONTEÚDO E ABRANGÊNCIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade.

42) E-ext nº 2017.0002881 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional.

Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE DO CARMO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA - SÚMULA CSMP Nº 10/2013. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade.

43) E-ext nº 2017.0003848 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato.

Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. NÃO REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS (SÚMULA/CSMP 003/2013) E AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ATRIBUIÇÃO DE OUTRO MINISTÉRIO PÚBLICO – REMESSA DOS AUTOS - DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SÚMULA/CSMP 015/2017. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade.

44) E-ext nº 2018.0005446 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto:

Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE INFESTAÇÃO POR POMBOS NA FARMÁCIA DO SETOR TAQUARI. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri.

Por fim, foram apresentados os feitos da relatoria da Conselheira Ana Paula Reigota Ferreira Catini:

1) Autos CSMP nº 1056/2017 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 037/2015.

Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. Apurar falta de saneamento básico, iluminação e infraestrutura asfáltica no Setor Serrano, em Paraíso do

Tocantins. REALIZADAS DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO, UMA VEZ QUE HÁ COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DAS CITADAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **2) Autos CSMP nº 1082/2017** – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016/18176. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR A UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **3) Autos CSMP nº 167/2018** – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 197/2014. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 197/2014 Instaurado para apurar inexistência de comunicação direta entre o SAMU-192 de Palmas e os demais serviços móveis de urgência – QUESTÃO SOLUCIONADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade, registrado o impedimento do Conselheiro Alcir Raineri. **4) Autos CSMP nº 256/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 007/2014. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO. SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **5) Autos CSMP nº 382/2018** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 028/2017. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA PRECARIÉDADE NO FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ARAGUAÍNA. SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO.

HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **6) Autos CSMP nº 455/2018** – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2017. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 01/2017: Apurar suposta vulnerabilidade social vivida por idoso de 74 anos, comprometendo sua renda mensal com a namorada de 24 anos - PROCEDIDA A APURAÇÃO, FORAM REALIZADAS VÁRIAS DILIGÊNCIAS COMO INSPEÇÕES E VISITAS COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – RELATÓRIOS TÉCNICOS EMITIDOS - NENHUM ABUSO FINANCEIRO RESTOU COMPROVADO – IDOSO COM SAÚDE MENTAL HÍGIDA - CIVILMENTE CAPAZ – COM AUTONOMIA INTEGRAL ACERCA DOS SEUS INTERESSES, MANTENDO-SE NA DIREÇÃO DA PRÓPRIA VIDA - APOSENTADO COM RENDA SUFICIENTE PARA O PRÓPRIO SUSTENTO E DECIDIU, COM TODO O DIREITO À LIBERDADE QUE POSSUI, COMPRAR MÓVEIS NOVOS PARA PRÓPRIA CASA E UMA MOTO PARA NAMORADA - EM HOMENAGEM AO DIREITO DE LIBERDADE DO IDOSO IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **7) Autos CSMP nº 473/2018** – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 002/2017. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR A REGULARIDADE DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO. SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **8) Autos CSMP nº 956/2018** – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.30.0051. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE BASKETBALL – FTB – SOLUÇÃO CONSENSUAL – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. **9) E-ext nº 2017.0001955** – Autos inseridos em duplicidade na pauta, conforme consta do item 9.5.12. **10) E-ext nº 2017.0000778** – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção

de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS – SAÚDE – OMISSÃO SUPRIDA - ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PENDENTES DE 2016 E 2017 – ALIMENTAÇÃO SISTEMA SARSUS – DETERMINAÇÕES ATENDIDAS - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **11) E-ext nº 2017.0001550** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **12) E-ext nº 2017.0001955** – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE – CONTRATAÇÃO DE COMISSIONADOS EM DETRIMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INSTRUÇÃO INSUFICIENTE E AUSÊNCIA DE RAZÕES DE ARQUIVAMENTO – NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA”. Voto acolhido por unanimidade. **13) E-ext nº 2017.0003796** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO, oriunda do TCE – Tomada de Contas Especial nº 7264/2014. PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA – ANO DE 2014. AJUIZADA ACP PARA REGULARIZAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL (ATERRO SANITÁRIO). NÃO CONFIGURAÇÃO DE LESÃO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP POR ATO DE IMPROBIDADE OU RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **14) E-ext nº 2018.0004055** – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **15) E-ext nº 2018.0005323** – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DE PARTICULAR À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMEIA - IDOSO - RECUSA À ATENDIMENTO MÉDICO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - FÁRMACO NÃO CONTEMPLADO PELO RENAME/SUS – PELO ARQUIVAMENTO. – NÃO HOMOLOGAÇÃO – CONVERSÃO DO FEITO EM DILIGÊNCIAS”. Voto acolhido por unanimidade. **16) E-ext nº 2018.0006556** – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar irregularidades na emissão de Carteira de Identidade Estudantil pelo DCE/UFT de Gurupi. Recomendação expedida. DILIGÊNCIAS EFETUADAS – IRREGULARIDADES SANADAS - SUPERADO O OBJETO DO PRESENTE FEITO - DESNECESSÁRIA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONFIRMADA”. Voto acolhido por unanimidade. **17) E-ext nº 2018.0006591** – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. AUTUADA EM FACE DE RECEBIMENTO DE ACÓRDÃO ORIUNDO DO TCE/TO. INDEFERIMENTO. REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR COM FUNDAMENTO NA SÚMULA/CSMP/011/2016. MATÉRIA JUDICIALIZADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido por unanimidade. **18) E-ext nº 2018.0006732** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO – ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA 006/2013 DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS

AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **19) E-ext nº 2018.0008342** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR A IRREGULARIDADES EM RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA. IDOSO – DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO – REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM”. Voto acolhido por unanimidade. **20) E-ext nº 2018.0008678** – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTICIA DE FATO. DENÚNCIA VIA OUVIDORIA. IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. Em seguida, em análise ao **E-doc nº 07010276948201982**, da lavra do Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, o Conselho Superior deliberou pelo referendo das Portarias PGJ nº 330/2019, 343/2019, 344/2019 e 348/2019, constantes do item 1 do referido requerimento, que tratam de designações para participação em Grupos de Trabalho, Comissões, ou Comitês, para fins do disposto no art. 19, VII, a, da Resolução CSMP nº 001/2012. Quanto aos itens 2, 3 e 4 do mesmo pleito, o colegiado deliberou pela autuação, para análise por relator. Ao final, o Presidente do colegiado José Omar informou tratar-se da última colaboração do Conselheiro Alcir Raineri ao Órgão, tendo em vista a iminência de sua aposentadoria, oportunidade em que o agradeceu pelos mais de 30 anos de contribuição, em que atuou além do profissionalismo, pois o considera um amigo/irmão, pelo que lamentou a ausência, ressaltando que ficará uma lacuna, não apenas no Conselho Superior, mas no Ministério Público. Na oportunidade, foi congratulado por todos os pares que, em síntese, o agradeceram pela ponderação, expertise e, nas palavras do Conselheiro Marco Antonio, por ter sido um colega que sempre “chamou à reflexão, enxergou além da curva, com uma visão política institucional rara, trazendo contrapontos, reforçando teses, sempre com muita tranquilidade”. Por fim, agradeceram-lhe e desejaram-lhe êxito nessa nova etapa da vida, com as bençãos de Deus, saúde e paz. *Impõe-se o registro de que a presente sessão ordinária foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros*

passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião). Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos (18h45min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior
Presidente

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

Alcir Raineri Filho
Membro

Ana Paula Reigota Ferreira Catini
Membro

José Demóstenes de Abreu
Secretário